



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

| | |
|--------------------------|---|
| TIPO DE AUDITORIA | : AUDITORIA DE GESTÃO |
| EXERCÍCIO | : 2010 |
| PROCESSO N° | : 12440.000137/2011-25 |
| UNIDADE AUDITADA | : 170010 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB |
| MUNICÍPIO - UF | : Brasília - DF |
| RELATÓRIO N° | : 201108574 |
| UCI EXECUTORA | : SFC/DEFAZII - Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária II |

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108574, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04/2010 a 26/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Durante o exercício 2010, a programação e execução orçamentária consolidada, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, esteve essencialmente concentrada no âmbito do Programa de

Governo 0770 - Administração Tributária e Aduaneira.

Nas ações de governo 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira, 2272 - Gestão e Administração do Programa, 2242 – Remuneração por Serviço de Arrecadação e 20BI - Remuneracao dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP, que integram o Programa sob referência, foram centralizados os exames objeto da presente ação de controle, sendo estes dirigidos, principalmente, a análise das despesas executadas. Essas ações de governo responderam por mais de 73% da execução orçamentária da despesa realizada no âmbito do Programa 0770, destacando-se que as ações 2237 e 2238 encerram o seu objetivo central, o qual consiste principalmente na realização da arrecadação de tributos federais e no exercício do controle aduaneiro, cumprindo e fazendo cumprir com a legislação tributária vigente.

Quanto à execução orçamentária consolidada da RFB, cumpre destacar que o orçamento fixado no exercício 2010, para realização de despesas no âmbito do Programa de Governo 0770, correspondeu a R\$ 7.784.544,584 (sete bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Desse valor, objetivando a manutenção de suas atividades, a RFB executou um orçamento equivalente a R\$ 7.755.670,576 (sete bilhões, setecentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil e quinhentos e setenta e seis reais), o que correspondeu a 99,63% do total previsto.

Na avaliação dos resultados produzidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, foi considerado, essencialmente, o desempenho realizado no âmbito das ações de governo 2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira e 2238 - Arrecadação Tributária e Aduaneira, por abrangerem os principais objetivos do Programa 0770.

Para análise dos resultados mencionados, utilizou-se dos dados orçamentários disponíveis no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN. Relativamente às metas físicas, verificou-se à superação dos objetivos programados para as duas ações. Quanto a execução dos orçamentos fixados, tendo por base as despesas liquidadas, na ação 2237 o valor realizado correspondeu a 63,08% da dotação estabelecida, na ação 2238, essa realização correspondeu a 81,12% do valor originalmente previsto.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Observados os 33 indicadores de avaliação de desempenho publicados pela RFB em seu Relatório de Gestão 2009, para avaliação de sua gestão, foram destacados para exame aqueles avaliados como mais representativos e que se correlacionam com as Ações de Governo 2237 e 2238. Sobre esses indicadores manifestamos os posicionamentos que se seguem.

Com relação aos indicadores associados a Ação 2237, foram elencados os seguintes: (i) Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos; e (ii) Grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação.

A partir das informações disponibilizadas pelos indicadores vinculados a ação 2237, ficou demonstrado que os objetivos monitorados pelos mesmos foram atingidos, exceto aquele que trata do “grau de eficácia da seleção e fiscalização no despacho de importação”. Para esse caso, caberá à Unidade reavaliar os parâmetros utilizados na seleção dos despachos a serem fiscalizados, adotando medidas dirigidas ao seu aprimoramento.

Relativamente aos indicadores associados a Ação 2238, foram relacionados os seguintes: (i) Índice

de realização da meta global de arrecadação; (ii)Índice de adimplência do crédito tributário; e (iii)Tempo médio bruto do despacho aduaneiro de exportação.

Com base nos resultados apurados a partir dos indicadores vinculados a ação 2238, restou evidenciado que os objetivos monitorados foram realizados, para tanto cabe ressaltar a realização das metas estabelecidas na esfera desses indicadores.

Complementarmente, considerando todo o contexto apresentado com base nos indicadores correlacionados com as ações 2237 e 2238, cabe enfatizar que os mesmos se configuram relevantes no processo de monitoramento dos objetivos estratégicos da Unidade e para o fim de subsidiar ações de tomada de decisões destinadas a corrigir eventuais desvios. Entretanto, cumpre ressaltar que não foi possível emitir opinião conclusiva acerca da mensurabilidade desses indicadores, porquanto não foram aplicados testes de auditoria que pudessem confirmar a consistência dos seus dados primários e do seu processo de apuração. Esse fato decorreu da indisponibilidade de acesso aos referidos dados, feito, que segundo a RFB, implicaria no acesso a sistema informatizado que armazena além dos dados constitutivos dos indicadores, outros dados salvaguardados por sigilo fiscal, conforme preconizado em lei.

Finalmente, releva consignar que a situação retrodescrita, já foi motivo de recomendação dirigida à RFB durante o exercício 2010, por esta CGU, no sentido de que a mesma aplique testes de auditoria ao seus indicadores de avaliação de desempenho, utilizando-se dos serviços de sua Coordenação - Geral de Auditoria Interna – AUDIT/RFB.

Na mesma ocasião, também foi recomendado que a Unidade disponibilizasse os relatórios dos resultados dessas ações de controle, para conhecimento por esta Controladoria-Geral da União. Essa providência não foi implementada completamente até o momento atual, tendo em conta que só foi evidenciado pela UJ, a realização de auditoria dirigida ao indicador intitulado Índice de presença fiscal na fiscalização de tributos internos.

Dessa ação, sobressaiu as conclusões da AUDIT/RFB, segundo as quais o indicador sob enfoque, contempla dados primários confiáveis, mas que se apresenta necessária a realização de ajustes a serem implementados pela área responsável por sua formulação, para que o indicador possa refletir com maior proximidade a situação que se deseja monitorar.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Primeiramente, cabe destacar o empenho da Unidade em disseminar os conhecimentos e esclarecer dúvidas sobre os diferentes aspectos do sistema de controle interno, bem como viabilizar o aperfeiçoamento da elaboração da Prestação de Contas no âmbito da RFB. Esforço esse revelado no evento “Encontro Técnico sobre Controle Interno”, realizado em Brasília, no dia 10/02/2011, organizado pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna, e que contou com a participação de representantes do TCU e da CGU, além da participação de representantes das Unidades Descentralizadas e Centrais da UJ.

Quanto a análise da estrutura de controles internos da Unidade, propriamente dita, contemplamos as respostas dadas pela Unidade aos diversos itens do quadro A.9.1 do seu Relatório de Gestão, que tratam dos aspectos dos controles internos das Unidades Centrais da RFB, especialmente em relação aos itens que tiveram os menores níveis de avaliação, os quais foram objeto de questionamento em Solicitação de Auditoria, SA 201108574-07.

Nesse contexto, a partir das respostas obtidas, via Ofícios RFB/Audit/Diaex nº 29 e 33/2011, entendemos que as notas atribuídas, pela RFB, aos itens de avaliação nos permitem concluir que o

sistema de controle adotado pela Unidade tem contribuído adequadamente na minimização de riscos da gestão. Cabe ressaltar, entretanto, a necessidade do seu aprimoramento com o objetivo de se mitigar impropriedades pontuais que foram evidenciadas neste relatório, quais sejam:

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária;

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar;

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial.

Além disso, destaca-se as ressalvas do item *4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ*, tendo em vista que os indicadores de desempenho são instrumentos de controle de suma importância no acompanhamento dos resultados das ações da UJ.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Registrados que, no âmbito do Órgão Central da RFB, não foram concedidas transferências voluntárias durante o exercício 2010. Tampouco existem em vigor na unidade auditada quaisquer convênios, contratos de repasses ou termos de cooperação que envolvam recebimento de transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, conforme regulamenta o Decreto nº 6.170, de 2007.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O quadro a seguir, apresenta o escopo dos exames realizados:

| Tipo de Aquisição de Bens e Serviços | Valor Liquidado (processos abertos no exercício 2010) | Montante da amostra auditada (R\$) | % recursos auditados em relação a cada modalidade |
|--------------------------------------|---|------------------------------------|---|
| Dispensa | R\$ 1.900.533,25 | R\$ 89.715,42 | 4,72% |
| Inexigibilidade | R\$ 1.448.829,74 | R\$ 77.733,10 | 5,37% |
| Pregão | R\$ 84.647.122,05 | R\$ 19.804.944,00 | 23,40% |
| Total | R\$ 87.996.485,04 | R\$ 19.972.392,52 | 22,70% |

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Conforme se observa no quadro apresentado, a nossa amostra de aquisições por dispensas realizadas no exercício de 2010 representa apenas 4,72% do total dessa modalidade. Porém, a maior parte, R\$ 1.104.134,89, ou seja, 58% do valor liquidado através de dispensa no exercício, refere-se a um único processo aberto no exercício para contratação de serviços a serem realizados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, com justificativas no Art. 24, Inciso 16, da Lei nº 8.666/93. Com isso, desconsiderando o valor despendido com o SERPRO, teremos um montante de R\$ 796.398,36, passando a representatividade da nossa amostra para 11,27%.

Observa-se ainda que a nossa amostra representa 5,37% do valor da inexigibilidade de licitação realizada no exercício. No entanto, vale ressaltar que a contratação por inexigibilidade da rede arrecadadora de receitas federais correspondeu a R\$ 1.041.079,77 no exercício, caracterizada pela inviabilidade de competição, conforme Art. 17 da Lei nº 4503, de 1964. Isto posto, a nossa amostra de inexigibilidade, considerando a retirada dos gastos com a rede arrecadadora, passa a ter uma representatividade de 19,06% do saldo remanescente.

Por fim, analisada a amostra, verificamos que o enquadramento feito pelo gestor, no que se refere a modalidade de licitação, e a respectiva motivação para a aquisição de bens e serviços estão em conformidade com a legislação vigente.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A análise da gestão de pessoal teve como centro o exame da conformidade legal dos atos de gestão inerentes a folha de pagamento de pessoal da RFB, relativamente aos servidores ativos da carreira de auditoria lotados nas Unidades 170010, 170279 e 170339, onde estiveram lotados 788 analistas e auditores ou 40,35% dos servidores desse quadro, consideradas as Unidades que prestam contas.

Nos exames realizados, foram verificadas, sobretudo, as ocorrências de pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade; de abonos de permanência; de auxílios - alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento; e de auxílios - transporte em valores superiores a R\$ 500,00. Na ocasião dos exames aplicados, também foi verificada a regularidade de situações consistentes na cessão e requisição de servidores.

Após o exame circunstanciado dos fatos sob evidência, verificou-se que as situações analisadas ficaram devidamente esclarecidas, configurando-se que as ações praticadas pela Unidade na gestão dos seus recursos humanos, se encontram em conformidade com a legislação que rege a presente matéria.

Seguidamente, as análises realizadas abrangeram a verificação da adequação quantitativa e qualitativa dos recursos humanos em exercício na RFB. Para esse efeito coube considerar os dados sobre sua composição que apresentamos abaixo:

Composição de Recursos Humanos – RFB

| SITUAÇÃO | Quantitativo Autorizado | Quantitativo Existente | Lotação percentual |
|---|-------------------------|------------------------|--------------------|
| 1.1 Servidores de Carreira | | | |
| 1.1.1 Servidores da Carreira de Auditoria | 37.419 | 19.715 | 52,69% |
| 1.1.2 Servidores Administrativos das Carreiras ATA, PECFAZ e PGPE do Ministério da Fazenda. | - | 6.752 | - |
| 1.2 Empregados do SERPRO em atividade na RFB. | - | 2.600 | - |
| 1.3 Pessoal Requisitado | - | 25 | - |
| 1.4 Pessoal Cedido | - | 195 | - |

| | | | |
|---------------------------|---|-------|---|
| 1.5 Quadro de Estagiários | - | 2.851 | - |
|---------------------------|---|-------|---|

Fonte: Relatório de Gestão

Com base nos dados colecionados, restou evidenciada a inexistência de dotação autorizada para a Unidade, quando se observa o quantitativo de servidores em carreiras administrativas, fato que enseja o desenvolvimento de estudos pela UJ, para dimensionamento de dotações tecnicamente fundadas e que justifiquem a lotação desses servidores. Essa providência, foi objeto de recomendação formalizada por esta Controladoria-Geral da União, para implementação pela Unidade.

Com relação a adequação do perfil dos servidores em exercício na RFB, frente as necessidades da Unidade, cumpre destacar, a partir das informações disponibilizadas pela UJ, que foi evidenciada a execução de ações sistemáticas e dirigidas à capacitação e desenvolvimento dos seus Recursos Humanos e que as referidas ações estão materializadas no Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PROCAD, constituído e executado pela Unidade com o objetivo de promover a devida qualificação dos seus recursos humanos, para enfrentamento dos objetivos, metas e estratégias que lhes forem confiados.

Por fim, os dados descritos, antes, também configuraram a sublotação do quadro de servidores da carreira de auditoria, situação que pode ocasionar prejuízos ao desempenho das atividades da Unidade e que enseja a implementação providências efetivas e dirigidas ao seu saneamento. O fato contextualizado motivou a formalização de recomendações emitidas por esta Controladoria-Geral da União, que objetivam sua elisão, como forma de preservar a realização qualitativa e quantitativa das atividades fiscais sob competência da Unidade.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Os gestores adotaram providências suficientes para atendimento ou encaminhamento das determinações/recomendações expedidas pelo TCU e pela CGU durante o exercício 2010, não sendo verificada nenhuma inconsistência.

Quanto a Auditoria Interna da RFB, conforme consta do Relatório de Gestão 2010, foram realizadas 3 auditorias no âmbito das Unidades Centrais (UC) e Delegacias de Julgamento (DRJ), cujos relatórios finais foram concluídos até 31.12.2010. Tais relatórios expediram 21 recomendações, das quais 20 já foram atendidas e 1 está em andamento.

Vale registrar que as atividades de auditoria interna na RFB são realizadas de forma centralizada pela Coordenação-Geral de Auditoria Interna – AUDIT que, de acordo com o Ofício RFB/Audit/Diaex nº 029/2011, de 20.04.2011, conta com 23 servidores permanentes, cerca de 7 servidores na qualidade de colaboradores temporários e 2 empregados do SERPRO em exercício na AUDIT, desempenhando atividades de apoio.

No exercício 2010, de acordo com Item 1 do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2010, foram auditadas 156 unidades, sendo a maior parte delas por meio de auditorias a distância *“tendo em vista a possibilidade de abranger maior quantidade de unidades auditadas com menor número de homens-horas despendido e também menor custo”*. O citado Relatório informa ainda, que das 27 ações de auditoria previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, 33% deixaram de ser realizadas por insuficiência de recursos humanos.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Verificamos que não houve reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos no exercício 2010 no âmbito da unidade auditada.

No entanto, conforme abordaremos em item específico deste Relatório, que trata de Restos a Pagar, houve a realização de despesas no exercício 2010 e anteriores, sem disponibilidade de recursos orçamentários e sem o devido reconhecimento do passivo à época do fato gerador.

Para tais despesas, foram aprovados créditos adicionais em data posterior a sua realização, os quais foram inscritos em Restos a pagar Não Processados para serem utilizados posteriormente em processos de reconhecimento de dívidas.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

De acordo com o Sistema SIAFI, foram inscritos em Restos a Pagar ao final do exercício 2010, o valor total de R\$ 489.373.697,45, referente a despesas dos exercícios 2008, 2009 e 2010. Deste valor, utilizando os critérios de materialidade e criticidade dos despesas envolvidas, foi constituída amostra composta por quatro empenhos, no valor total de R\$ 115.819.558,01, que representam 24% das despesas inscritas em Restos a Pagar.

Por meio da análise dos valores inscritos em Restos a pagar, constatamos que os gestores, ao final dos exercícios 2008, 2009 e 2010, conforme relataremos com detalhes na Parte II deste Relatório, inscreveram em Restos a Pagar Não Processados, valores referentes às despesas de serviços prestados pela Caixa Econômica Federal - CEF para transmissão de informações da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, empenhados posteriormente à efetiva realização das despesas, a qual ocorreu sem cobertura contratual e sem disponibilidade de dotação orçamentária.

Salienta-se ainda, que a época da realização dessas despesas, os gestores não efetuaram o devido registro contábil, necessário ao reconhecimento do passivo gerado sem a correspondente execução orçamentária.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Conforme Art. 4º e 5º do Decreto 6.170, de 2007, a celebração de convênio com entidades privadas sem fins lucrativos poderá ser precedida de chamamento público para seleção de projetos ou entidades, o qual deverá estabelecer critérios objetivos visando a aferição da qualificação técnica e capacidade operacional do convenente.

No entanto, não existe na unidade auditada, transferências voluntárias celebradas após o início da vigência do Decreto 6.170, de 2007.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em relação à atualização das informações dos contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, solicitamos uma amostra de 27 contratos da Unidade em vigência no exercício de 2010. Na qual evidenciamos a regularidade dos registros, em atendimento ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Em relação aos convênios e instrumentos congêneres, não houve vigência de acordos que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, durante

o exercício de 2010.

Consta na Parte A – Conteúdo Geral, o item 7, do Relatório de Gestão da Unidade, a declaração da unidade responsável de que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizados, respectivamente, no SIASG e no SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº12.309, de 09 de agosto de 2010.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Com base nas informações disponibilizadas pela Unidade, restou evidenciado que estão sendo cumpridas as prescrições da Lei 8730/93, acerca da obrigatoriedade da disponibilização de Declaração de Bens e Rendas devida por seus servidores.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Em Ofício, RFB/Audit/Diaex nº 026/2011, a Unidade apresenta esclarecimentos acerca da baixa avaliação atribuída aos quesitos prestada pelas Unidades Gestoras, DRJ's e UC's, constante do Quadro A.10.1 do Relatório de Gestão Consolidado da RFB – exercício de 2010, referente à gestão ambiental e licitações sustentáveis.

Além disso, cabe ressaltar que a Unidade Central – UC da RFB está contemplando preferencialmente as especificações de bens de TI com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde, em suas aquisições, conforme evidenciamos em Edital RFB/Copol nº 8/2010.

Por outro lado, o atual Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Unidade, elaborado para o período de 2007 a 2011, não possui sessão específica referenciada sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do artigo 7º da IN nº 01/2010 da SLTI/MP. No entanto, em Ofício RFB/Audit/Diaex nº 026/2011, a Unidade informa que está em elaboração o novo PDTI da RFB, com validade até 2014, que irá contemplar sessão específica sobre o assunto.

Ante o exposto, esta equipe entende que estão sendo paulatinamente adotados, pela Unidade, os critérios de gestão ambiental, tendo em vista os recentes normativos que nortearam a nossa análise, quais sejam, IN Nº 01 de 19-01-2010 da SLTI/MP, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Federal, e Portaria SLTI/MP Nº 02, de 16-03-2010, que dispõe sobre a especificação padrão para aquisição de bens de TI.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os controles nos procedimentos adotados pela RFB na gestão dos bens de uso especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar as inconsistências nos dados sobre esses imóveis no Sistema SPIUnet, gerando registros contábeis incorretos sobre o patrimônio da Unidade, conforme abaixo:

- todos os imóveis encontram-se com avaliação vencida;
- terreno cadastrado como edifício,;
- imóvel entregue a outra Unidade Gestora, constando no Sistema SPIUnet como sob a responsabilidade da UJ;
- imóveis sem registro dos valores históricos;

- imóveis locados de terceiros sem cadastramento.

Tendo em vista as divergências constatadas entre as informações apresentadas no Relatório de Gestão e os registros do Sistema SPIUnet, informamos que, atualmente, estão sob a responsabilidade da UJ, 8 imóveis de uso especial todos localizados no Brasil, sendo 6 de propriedade da União e 2 locados de terceiros.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Em relação à avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI, a nossa análise se baseou no conjunto de documentos apresentados pela Unidade, em resposta às SA 201108574/03 e SA 201108574/12, por intermédio dos Ofícios RFB/Audit/Diaex nº 027/2011 e 039/2011, nos quais evidenciamos que, no âmbito da Unidade Central da RFB, as atividades referentes à gestão dos recursos de TI, à cargo da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – COTEC, são abrangentes e razoáveis, estando diretamente relacionadas com os objetivos estratégicos da RFB.

Outrossim, em análise da documentação apresentada pela Unidade, evidenciamos que todas as soluções de TI foram desenvolvidas externamente e são mantidas por equipes terceirizadas, no caso desenvolvidas e mantidas pelo SERPRO e pela DATAPREV. No entanto, verificamos, nas informações disponibilizadas pela COTEC, que não existem servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI na UJ.

Ressalta-se que do quadro de servidores da Unidade responsáveis pela gestão de TI, com atuação na COTEC, apenas 26% possui formação nessa área. Porém, o fato é até mesmo previsível, tendo em vista que o único concurso para auditores e analistas, voltados à área de tecnologia, foi realizado em 2005. No entender da equipe, essa situação fragiliza a gestão de soluções de TI da Unidade.

Por fim, não obstante a abrangência e a razoabilidade da gestão de TI da Unidade, cabe a ressalva de que é imprescindível a realização periódica de concursos específicos nessa área, com vistas à manutenção e às melhorias na gestão dos processos e soluções de TI, necessários à alavancagem dos seus resultados institucionais.

4.16 Conteúdo Específico

Conforme informado no Relatório da Gestão 2010, os gestores vem adotando medidas para cumprimento das determinações do Acórdão TCU nº 499/2009 – Plenário.

Vale registrar que consta no Voto do Ministro Relator do Processo TCU nº 008.002/2003-6, que trata do acompanhamento de providências determinadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev) por meio do Acórdão TCU no 499/2009, que resultou no Acórdão TCU nº 3423/2010 – Plenário, que:

Considerando que a RFB está adotando ações efetivas com o fito de melhorar os processos de recuperação dos créditos previdenciários, concluímos que a determinação ora prolatada está sendo cumprida.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas foram devidamente tratadas no Relatório e as providências corretivas e

identificadas, foram devidamente tratadas por Unidade de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 13 de junho de 2011.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108574
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
CÓDIGO : 170010
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 12440.000137/2011-25
CIDADE : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01Jan2010 a 31Dez2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram o resultado das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

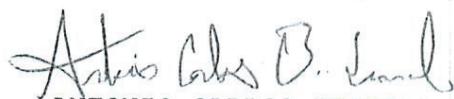
3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância, impactaram a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.5.3.1 - Inscrições em Restos a Pagar de valores referentes a despesas realizadas sem disponibilidade de dotação orçamentária e sem cobertura contratual, para posterior utilização do crédito orçamentário em processos de reconhecimento de dívida.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108574, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63 seja pela

regularidade, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos responsáveis.

Brasília, 29- de junho de 2011



ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLDADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 201108574
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 12440.000137/2011-25
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
CÓDIGO : 170010
CIDADE : Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja a certificação foi pela regularidade.

A Secretaria da Receita federal do Brasil - RFB, por meio do Programa 0770 - Administração Tributária e Aduaneira, deu cumprimento ao principal objetivo constituído para execução sob sua responsabilidade, materializado na arrecadação dos tributos federais e no controle aduaneiro, conforme previsão contemplada em sua missão institucional. Nesse contexto, cumpre ressaltar que no exercício 2010, verificou-se um crescimento real de 10,40% na realização das receitas administradas pela Unidade, comparando-se com o resultado verificado no exercício 2009.

Com base nos exames realizados a partir do escopo estabelecido para a presente ação de controle, ressaltam-se as impropriedades evidenciadas na Gestão de Suprimento de Bens e Serviços e na Gestão de Patrimônio da Unidade, as quais estão evidenciadas, respectivamente, na realização de despesas sem a existência de orçamento prévio e sem cobertura contratual, e na ocorrência de insubsistências contábeis no registro de imóveis que integram seu patrimônio.

Para saneamento das constatações apontadas, que tiveram como causa a insuficiência de provisão orçamentária e falhas correlacionadas com os procedimentos previstos para o registro contábil de bens imóveis, foram formalizadas recomendações específicas para implementação pela Unidade, as quais contemplaram: a previsão de dotação orçamentária suficiente para o enfrentamento das suas despesas imprescindíveis; o reconhecimento contábil de passivos já constituídos sem que houvesse provisão orçamentária; a abstenção da realização de despesas sem orçamento

disponível; e a revisão das informações quantitativas e qualitativas sobre os imóveis da Unidade, armazenadas no sistema SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

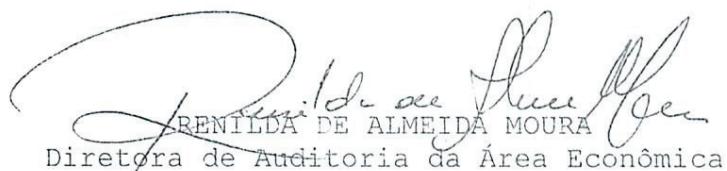
Observadas as recomendações emitidas por esta Controladoria-Geral da União, no exercício 2010, para implementação pela Unidade, não foram identificadas situações de descumprimento capazes de gerar impacto negativo, direto e relevante, na gestão da Unidade.

Com relação ao sistema de controle interno adotado pela Unidade, verificou-se que tem contribuído na minimização de riscos da gestão, contudo, cabe ressaltar a necessidade do seu aprimoramento, precisamente com o objetivo de mitigar as impropriedades que foram evidenciadas, as quais, vale reiterar, decorreram da realização de despesas sem previsão orçamentária e sem cobertura contratual, e de insubsistências contábeis no registro patrimonial de seus bens imóveis.

Sobre as ações gerenciais concebidas para otimizar o desempenho da UJ, sobressaem as iniciativas consistentes no desenvolvimento de sistemas e projetos, representadas pelo Sistema de Apoio à Gestão Estratégica da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SAGE, pelo Projeto destinado a otimização da Gestão de Recursos Orçamentários e pelo Projeto dirigido a Capacitação de Pessoal com foco no aprimoramento de competências. No mesmo sentido, cumpre ressaltar, ainda, outras medidas que foram adotadas no exercício, evidenciadas pela criação de duas Delegacias Especiais de Maiores Contribuintes (DEMACs) e pela disponibilização ao Cidadão, do atendimento integrado de serviços prestados pela RFB e de serviços executados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria**. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2011


RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Auditoria da Área Econômica